



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.034 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 23 de novembro de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	6
NOTIFICAÇÕES.....	1	OUTROS.....	6
PORTARIAS.....	2	PODER LEGISLATIVO	10
LICITAÇÕES.....	2	DECRETOS.....	10
HOMOLOGAÇÕES.....	4	LICITAÇÕES.....	11
EXTRATOS.....	5		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO II

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICAR a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79112-410, (CNPJ 10.144.274/0001-08), nos seguintes termos:

A Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 057/2022 (ARP 057/22) - Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Processo Administrativo nº 256/2022, foi enviada via e-mail informado pela empresa, em todos os endereços eletrônicos cadastrados nesta Prefeitura, referente a AF 2637/2022 – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 14 de outubro de 2022.

O e-mail foi reiterado nos dias 18 de outubro de 2022 e 03 de novembro de 2022, onde a Secretaria de Administração solicita uma previsão de entrega dos itens constantes nas AF's solicitadas em até 24 horas tendo em vista que não cumpriram o primeiro prazo de entrega que seria no dia 25 de outubro de 2022, bem como um pedido de prorrogação da entrega, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação de acordo com a ARP 057/2022.

No dia 14 de novembro de 2022, atendendo o disposto na Ata de Registro de Preços foi publicada NOTIFICAÇÃO com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativas quanto a não entrega, bem como ADVERTÊNCIA sobre a intenção do gestor de aplicar **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Considerando que os produtos licitados são de extrema necessidade para continuidade de serviços públicos essenciais realizados pela Administração Pública Municipal, tal como se verifica do objeto da contratação, qual seja, aquisição de sacos de lixo e copos descartáveis.

Considerando que no dia 14.11.2022 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município a NOTIFICAÇÃO acerca da **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Considerando que até a presente data não recebemos os itens da Autorização de Fornecimento mencionada acima.

É a presente **NOTIFICAÇÃO** para dar continuidade ao processo de aplicação das seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 067/2022:

- Multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Suspensão temporário para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2(dois) anos (inciso III, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022);
- Declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Visando garantir a ampla defesa e contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da empresa, em conformidade com o caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



A manifestação poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Aquidauana/MS, 23 de novembro de 2022.

Verônica Torres Ribeiro
Fiscal da Ata de Registro de Preços 057/2022

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços 057/2022

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.498/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI/RHC/SMA nº 048/2022 de 07/11/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
14300	Luiz Eduardo Leite Maidana	Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B	18/12/2017 a 17/12/2022	18/12/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

ADESÃO Nº 29/2022.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2022

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado o número da adesão que foi publicado na página 33 do DOEM número 2.024 (08/11/2022), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No extrato publicado onde se lê:

" ADESÃO Nº 19/2022"

Leia se:

" ADESÃO Nº 29/2022"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2022

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de Licitações e Contratos

DL nº 158/2022 Contrato nº 234/2022

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 234/2022

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 234/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Thiago Ferreira Ifran, CPF nº 060.531.951-03, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 22 de novembro de 2022.

Youssef Saliba





Gestor do Contrato

Ciente:

Thiago Ferreira Ifran
Fiscal do Contrato

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 31/2022

Processo Administrativo nº: 278/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de uniformes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e Equipamento de Proteção Individual - EPI usados no atendimento em ocorrências atendidas pela guarnição no Município de Aquidauana e região., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Valor: R\$	8.550,00
Item(s):	6, 8		
		Valor Total: R\$	8.550,00

A Pregoeira Adjudica os itens ao fornecedor.

RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro





HOMOLOGAÇÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2022 - IL	
		Processo Administrativo: 347/2022	
		Processo de Licitação: 347/2022	
		Data do Processo: 18/11/2022	
		Folha: 1/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

- a) Processo Nr.: 347/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA RESTAURO DE EDIFICAÇÃO DE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS".

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (8033)					
1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA RESTAURO DE EDIFICAÇÃO DE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS".	UN	1,00	0,0000	180.414,00	180.414,00
Total do Fornecedor:					180.414,00
Total Geral:					180.414,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (530) Saldo: 1.224,45

Para fins de contratação/e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Termo.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL.

Aquidauana (MS), 23 de Novembro de 2022.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 155/2022 - DL Processo Administrativo: 336/2022 Processo de Licitação: 336/2022 Data do Processo: 10/11/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 336/2022
b) Licitação Nr.: 155/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa no fornecimento de passagens aéreas, ida e volta, visanda a participação de 02 (dois) servidores no 1.º Fórum Centro Oeste de Coordenares Estaduais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, nos dias 21 a 25 de novembro de 2022.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | | Unid. | Qtidade | Desccto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|-------|---------|-------------|-----------------------------|-----------------|
| BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA (6983) | | | | | |
| 1 Passagem aérea (ida-volta) , saída da Cidade de Campo Grande (dia 21/11/2022) com destino a Cuiaba (volta dia 25/11/2022) | UN | 2,00 | 0,0000 | 2.078,00 | 4.156,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 4.156,00 |
| | | | | Total Geral: | 4.156,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (87) Saldo: 9.640,35

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

Aquidauana, 10 de novembro de 2022	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
------------------------------------	---

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: Continuação do objeto da Tomada de Preços nº 03/2021, referente a reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo no Município de Aquidauana-MS, para concluir a obra na forma e condições do presente edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 445.505,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 12.05 23.695.0223 2.067 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023(0023)

000020

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de (12) meses, contados a partir do dia 22/11/2022 até 21/11/2023.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Ferreira Ifran

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME, Ronaldo Ângelo de Almeida, Thiago Ferreira Ifran e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1430/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de passagens aéreas, ida e volta, visando a participação de 02 (dois) servidores no 1.º Fórum Centro Oeste de Coordenadores Estaduais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, nos dias 21 a 25 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 4.157,00 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.083.3.3.90.39.00.00.00.01.0031 (87)

DATA DO EMPENHO: 10/11/2022.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec Mun de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 18 de novembro de 2022.

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 23 de Novembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MAURICIO SARTO	360.785.909-44	9021/00062/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Lígia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 23/11/2022

Data de desafixação: 08/12/2022

OUTROS

ATA Nº 06/2021 – Conselho de Cultura

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural de Aquidauana, às nove horas, em ambiente virtual (google meet), conforme o item “b” da convocação publicada no DOEM edição nº 1770 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, para deliberação sobre tabela de cachê para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços artísticos e cultural para o município de Aquidauana, visando a elaboração de um Edital de Credenciamento (Chamamento Público), para que através deste instrumento legal a esta Prefeitura, possa contratar e pagar artistas de diversos seguimentos. O Sr. Sebastiao Fonseca, Suplente do Secretário





Municipal de Cultura e Turismo, presidente deste Conselho, que presidiu a reunião fez a abertura, explicando o motivo da mesma e passou a palavra ao Sr. Ipojuca Prade, Diretor do Núcleo de Produção e Difusão Cultural, desta Secretaria, que passou a explanar sobre os valores dos cachês dos músicos e artistas do município de Aquidauana; o conselheiro Rangel apresentou três propostas: a) os valores que compõe a tabela; b) os valores da tabela seja aplicadas a cada apresentação (por dia de apresentação), nos casos em que o contrato seja para mais que uma apresentação, como por exemplo o carnaval e c) que sejam especificadas em edital as características do equipamento de som a ser contratado, tais como: pequeno, médio e grande porte, tendo em vista que há artistas que não dispõem de sistema de som, para aquele tipo de evento para o qual forem contratados. Todas as propostas foram aprovadas pelos conselheiros presentes.

ESTILOS	MODALIDADE	CACHÊ
1 - Rock	1.1 - Solo	R\$ 700,00
	1.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	1.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	1.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
2 – Pop	2.1 – Solo	R\$ 700,00
	2.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	2.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	2.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
3 – Bossa Nova	3.1 – Solo	R\$ 700,00
	3.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	3.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	3.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
4 – Heavy Metal	4.1 – Solo	R\$ 700,00
	4.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	4.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	4.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
5 – Reggae	5.1 – Solo	R\$ 700,00
	5.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	5.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	5.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
6 – MPB	6.1- Solo	R\$ 700,00
	6.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	6.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	6.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
7 – Axé Music	7.1 – Solo	R\$ 700,00
	7.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	7.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	7.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
8 – Black Music	8.1 – Solo	R\$ 700,00
	8.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	8.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	8.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
9 – Blues	9.1 – Solo	R\$ 700,00
	9.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	9.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	9.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
10 – Jazz	10.1 – Solo	R\$ 700,00
	10.2 – Dupla	R\$ 1.100,00





	10.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	10.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
11 – Seresta / Choro	11.1 – Solo	R\$ 700,00
	11.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	11.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	11.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
12 – Bandas de Carnaval	12.1 – Composição mínima 6 integrantes	R\$ 3.500,00
13 – Instrumental	13.1 – Solo	R\$ 700,00
	13.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	13.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	13.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
14 – Erudita	14.1 – Solo	R\$ 700,00
	14.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	14.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	14.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
15 – Samba	15.1 – Solo	R\$ 700,00
	15.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	15.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	15.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
16 – Pagode	16.1 – Solo	R\$ 700,00
	16.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	16.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	16.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
17 – Sertanejo	17.1 – Solo	R\$ 700,00
	17.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	17.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	17.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
18 – Forró (universitário ou pé de serra)	18.1 – Solo	R\$ 700,00
	18.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	18.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	18.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
19 – Música Gospel	19.1 – Solo	R\$ 700,00
	19.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	19.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	19.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
20 – Instrutores de Oficina	20.1 – Pessoas para ministrar oficinas dentro de linguagens artísticas (hora aula)	R\$ 50,00
21 – Musica Sacra	21.1 – Solo	R\$ 700,00
	21.2 – Dupla	R\$ 1.100,00
	21.3 – Trio	R\$ 1.300,00
	21.4 – Acima de 3 integrantes	R\$ 2.700,00
22 – Coral	22.1 – De 5 a 10 integrantes	R\$ 1.400,00
	22.2 – De 11 a 20 integrantes	R\$ 2.500,00
	22.3 – Acima de 20 integrantes	R\$ 4.200,00





23 – Teatro	23.1 – Solo	R\$ 700,00
	23.2 – De 02 a 5 integrantes	R\$ 1.400,00
	23.3 – De 06 a 10 integrantes	R\$ 1.800,00
	23.4 – Acima de 10 integrantes	R\$ 3.200,00
24 – Cia de Dança	24.1 – Solo	R\$ 700,00
	24.2 – Cia de Dança	R\$ 3.200,00
25 – Contador de Histórias	25.1 – Solo	R\$ 700,00
26 – Dança de Rua	26.1 – Solo	R\$ 700,00
	26.2 – De 02 a 5 integrantes	R\$ 1.400,00
	26.3 – De 06 a 10 integrantes	R\$ 1.800,00
	26.4 – Acima de 10 integrantes	R\$ 3.200,00
27 – Orquestra	27.1 – De 10 a 20 integrantes	R\$ 2.300,00
	27.2 – De 21 a 30 integrantes	R\$ 3.500,00
	27.3 – Acima de 30 integrantes	R\$ 4.700,00
28 – DJ/MC	28.1 – Diversos Estilos	R\$ 1.400,00
29 – Apresentado/Locutor de Eventos	29.1 – Diversos Estilos	R\$ 700,00
30 – Técnico de Som	30.1 – Sem equipamentos próprio, somente o Serviço	R\$ 500,00
31 – Técnico de Som	31.1 – Com equipamento próprio	R\$ 1.000,00
32 – Iluminador	32.1 – Sem equipamentos próprio, somente o Serviço	R\$ 500,00
33 – Iluminador	33.1 – Com equipamento próprio	R\$ 1.000,00
34 – Assistente de Palco	34.1 – Auxiliar na organização do Palco	R\$ 500,00
35 – Artes Circenses	35.1 – Malabares	R\$ 500,00
	35.2 – Palhaços	R\$ 500,00
	35.3 – Trapezistas	R\$ 500,00
	35.4 – Acróbata	R\$ 500,00
	35.5 – Mímicos	R\$ 500,00
	35.6 – Contorcionista	R\$ 500,00
	35.7 – Equilibrista	R\$ 500,00
	35.8 – Mágico	R\$ 500,00
	35.9 – Ilusionista	R\$ 700,00
	35.10 – Ventríloquo	R\$ 500,00

Estando todos de acordo e ajustados, nada mais havendo a tratar, eu Ipojuca Prade, que secretariei esta reunião, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Cultura e do Patrimônio Cultural de Aquidauana presentes.

Presidente: Sebastiao Fonseca _____

Membro: Aguinaldo Rodrigues Gomes _____

Membro: Rangel Aparecido Arguilheira Castilho _____

Membro: Alípio Eduardo de Mattos Barbosa _____





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 044/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação aos servidores:

LUCAS ROCHA FIALHO	100% (cem por cento)
ROBSON RAMÃO SILVA	100% (cem por cento)
THACIA REGINA MIRANDA SOUZA	50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº40/2021 e os Decretos 032 e 033/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 045/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação do Servidor Dufles Pinto de Souza, de 30% (trinta por cento) para 29% (vinte e nove por cento), em virtude das limitações impostas pelo teto constitucional da esfera municipal, previstos no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)





LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 117/2022 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022.**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Aquisição de um refrigerador FrostFree para atender a demanda da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 77.941.490/0045-76, estabelecida na ESTEVÃO ALVES CORRÊA, CENTRO, AQUIDAUANA, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Refrigerador FrostFree, 260 litros,110v, na cor branca, com classificação energética A		1,0000	un	2.549,0000	2.549,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						2.549,00

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 23 de novembro de 2022

WEZER ALVES RODRIGUES
481.701.861-53
PRESIDENTE

